



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

TR SAÚDE

000017

OS RESÍDUOS DE SAÚDE SÃO DIVIDIDOS EM CINCO GRUPOS, DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. NA ANVISA RDC 306/04 ESTÃO DEFINIDOS TODOS ESSES GRUPOS. SÃO ELES:

- **Grupo A:** são aqueles com presença de agentes biológicos e que podem apresentar risco de infecção.
- **Grupo B:** são aqueles que contêm substâncias químicas que apresentam risco à saúde pública ou ao meio ambiente. Possui características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.
- **Grupo C:** são os rejeitos radioativos.
- **Grupo D:** são aqueles classificados como resíduos comuns, exemplos, material de escritórios, resíduo orgânico e etc.
- **Grupo E:** são os materiais perfurocortantes e todos os utensílios de vidros quebrados.

Este termo de referência é para contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de coleta, tratamento, transporte e destinação final dos Resíduos do Serviço de Saúde – RSS - conforme definidos acima, pertencente aos grupos “A”, “B” & “E”, gerados no município de Itinga do Maranhão.

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS “A”, “B” & “E” GERADOS NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA N°. 358/2005, RESOLUÇÃO RDC ANVISA N°. 306/2004 E PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO LEI N° 426/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE	QTD.	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Coleta, tratamento, transporte e destinação final de RSS (Resíduos de Serviços de Saúde),	SERV.	12 MESES	2.200,00	26.400,00



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

000018

para atender A demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sendo realizada a coleta nas unidades de saúde e hospital do município de Itinga do Maranhão, com média estimada de 400 kg/mês, coleta será realizada mensalmente.				

LOCAIS DE COLETAS

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	ENDEREÇO
POSTO DE SAÚDE DINAIR	ENDEREÇO: RUA AÇAIZAL, SN, BAIRRO VILA EMANUELA
SESP E HOSPITAL MUNICIPAL	ENDEREÇO: RUA JOSÉ SARNEY, NÚMERO 41, BAIRRO CENTRO
POSTO DO CAC:	RUA RIO BRANCO, S/N, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO
POSTO DE SAÚDE SÃO FRANCISCO	AVENIDA NICANOR GONÇALVES, SN, BAIRRO VILA EMANUELA
POSTO SÃO JOÃO:	RUA PRINCIPAL, SN, BAIRRO VILA SÃO LUÍS
POSTO DO CAJUAPARA	DISTRITO CAJUAPARA
POSTO DO PAULISTÃO	POVOADO PAULSITÃO RODOVIA BR 010



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

2. COLETA DOS RESÍDUOS:

000019

- I. A COLETA DE RSS DEVERÁ SER EXECUTADA EM CADA PONTO GERADOR CONFORME A DETERMINAÇÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES RDC – ANVISA Nº 306/2004, CONAMA Nº 358/2005 E NORMAS PERTINENTES DA ABNT ÀS NORMAS TÉCNICAS NBR 10.004, NBR 12.810 E NBR 14.652 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, POR EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS TOTALMENTE TREINADOS E EQUIPADOS COM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, DESCRITAS NAS NORMAS SANITÁRIAS REGULAMENTADORAS E DE SEGURANÇA OCUPACIONAL.
- II. A QUANTIDADE DE PONTOS GERADORES PODE SER ALTERADA À MEDIDA QUE OCORRE ABERTURA OU ENCERRAMENTO DE EMPRESAS GERADORAS DE RSS.
- III. A EMPRESA CONTRATADAS DEVE PROVIDENCIAR UM FREEZER PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO, COMO PLACENTA E OUTROS MATERIAIS BIOLÓGICOS PERTINENTES.
- IV. CABERÁ À SECRETARIA DA SAÚDE, POR MEIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA A GESTÃO DO CONTRATO, BEM COMO INDICAR OS PONTOS DE COLETA E ATUALIZÁ-LOS DE ACORDO COM A ABERTURA OU ENCERRAMENTO DOS MESMOS, CABERÁ AINDA, FISCALIZAR SE O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E COLETA DOS RSS ESTÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E EXIGIR A ADEQUAÇÃO E ATENDIMENTO DOS PONTOS DE COLETA PARA PROVIDENCIAR MEDIDAS CABÍVEIS, SOBRE O CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DESSES RESÍDUOS E SUA DISPOSIÇÃO EM SACOS DE CORES INDICADAS, DESCARTEX, E DEMAIS RECIPIENTE ADEQUADO.
- V. CABERÁ À SECRETARIA DE SAÚDE, O ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA COLETA POR MEIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO E AFERIÇÃO DA PESAGEM REALIZADA PELA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO, MEDIANTE ASSINATURA DO SERVIDOR QUE ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESAGEM NOS LOCAIS DE COLETA.

3. EXECUÇÃO:

- I. O SERVIÇO DE COLETA SERÁ SEMPRE EXECUTADO NA PRESENÇA DE UM FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INDICADO PELA



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

000020

SECRETARIA DE SAÚDE, QUE ACOMPANHARÁ O VEÍCULO DE COLETA DO INÍCIO AO TÉRMINO DO SERVIÇO, EM VEÍCULO DA PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO, E FARÁ A AFERIÇÃO DA PESAGEM DAS “COLETAS”, ASSINANDO AS PLANILHAS, EM DUAS VIAS, DE COLETA QUE DEVERÃO CONSTAR, NO MÍNIMO: DATA DA COLETA, PONTOS GERADORES DE RSS E SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DA COLETA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO.

- II. OS VISTO NAS PLANILHAS SERVIRÃO COMO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA JUNTAMENTE COM RELATÓRIO E CERTIFICADOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL. A PESAGEM DOS RSS DEVERÁ OCORRER EM CADA PONTO GERADOR, UTILIZANDO BALANÇA FORNECIDA PELA EMPRESA CONTRATADA COM CAPACIDADE COMPATÍVEL, AFERIDA PELO IMETRO, COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO SEMESTRAL, E NA PRESENÇA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DESIGNADO PARA ACOMPANHAR A COLETA.

4. TRANSPORTE DOS RESÍDUOS E ACONDICIONAMENTO:

- I. EXECUTADO EM VEÍCULO TOTALMENTE LICENCIADO E ASSEGURADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO VIGENTES, DE COR BRANCA, CONSTANDO EM LOCAL VISÍVEL O NOME DA EMPRESA COLETORES (ENDEREÇO E TELEFONE), E A ESPECIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS TRANSPORTÁVEIS, COM O NÚMERO E CÓDIGO ESTABELECIDO NA NBR 10.004, OSTENTANDO A SIMBOLOGIA PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ACORDO COM A NBR 7.500 E NBR 8.286. O VEÍCULO DEVERÁ SER LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃO COMPETENTE.
- II. O COMPARTIMENTO DE CARGAS PROVIDO DE VENTILAÇÃO ADEQUADA, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM SEU INTERIOR; SUPERFÍCIES LISAS, DE CANTOS ARREDONDADOS PERMITINDO MELHORES CONDIÇÕES PARA HIGIENIZAÇÃO, COM VEDAÇÃO TOTAL PARA NÃO PERMITIR VAZAMENTOS DE LÍQUIDOS CONTAMINADOS. O VEÍCULO DEVE PORTAR EM SEU INTERIOR EQUIPAMENTOS AUXILIARES (PÁ, RODO, SACO PLÁSTICO DE RESERVA, SOLUÇÃO DESINFETANTE E OUTROS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS) PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL EM CASO DE ACIDENTE. ATÉ CHEGAR AO LOCAL DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS: DO GRUPOS “A”, “B” & “E”: NO QUAL A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR O TRATAMENTO ESPECÍFICO DOS



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

000021

RESÍDUOS DESTES GRUPOS ATENDENDO TODAS AS FORMALIDADES DAS LEGISLAÇÕES (RESOLUÇÃO “CONAMA” Nº 358, DE 29/04/2005. L

5. TRATAMENTO DOS RESÍDUOS:

- I. GRUPOS “A”, “B” E “E”: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR O TRATAMENTO ESPECÍFICO DOS RESÍDUOS DO GRUPO A, B & E, ATENDENDO TODAS AS FORMALIDADES DAS LEGISLAÇÕES E DE ACORDO COM RDC ANVISA Nº 306/04 E A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005

6. DA CERTIFICAÇÃO DO TRATAMENTO DOS RESÍDUOS:

- I. A CONTRATADA EMITIRÁ PARA A CONTRATANTE APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MENSALMENTE A NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, QUE DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DO CERTIFICADO DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS EMITIDO COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTES AO MÊS, CONTENDO A QUANTIDADE DE RESÍDUOS COLETADOS, UNIDADE OPERACIONAL QUE EFETUOU O TRATAMENTO DOS RESÍDUOS, NÚMERO DA LICENÇA AMBIENTAL PERTINENTE E NÚMERO DA NOTA FISCAL REFERENTE À MEDIÇÃO MENSAL.

7. SUPORTE TÉCNICO E ADICIONAIS:

- I. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NOS PONTOS GERADORES, SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS PGRSS, COM O OBJETIVO DE ENCAMINHAR OS RESÍDUOS COM SEGURANÇA AO SEU TRATAMENTO ADEQUADO, DE FORMA EFICIENTE, VISANDO À PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES, A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, DOS RECURSOS NATURAIS E DO MEIO AMBIENTE EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS PERTINENTES. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO FICARÁ À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA DAR UM TREINAMENTO, OU CAPACITAÇÃO, INSTRUIR, ESCLARECER, QUAISQUER DÚVIDAS E, AO MESMO TEMPO, ORIENTAR OS PROFISSIONAIS DOS PONTOS DE COLETAS SOBRE OS PROCEDIMENTOS DO OBJETO CONTRATADO, ESCLARECER DÚVIDAS OU QUESTIONAMENTO PARA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA SOBRE A EXECUÇÃO DOS



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

SERVIÇOS CONTRATADOS, BEM COMO AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PELAS NORMAS E LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS VIGENTES. 000002

8. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

- I. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE ADITAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SUAS ALTERAÇÕES.

9. VALOR DE REFERÊNCIA:

- I. O VALOR ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO FOI CALCULADO COM BASE EM PESQUISA DE PREÇOS E NOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO EQUIVALENTE, FORAM COTADAS TRÊS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO QUANTITATIVO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SENDO A MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO DE **2.820,00 RS** MÊS (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS), COM VALOR TOTAL ANUAL DE **33.840,00 RS** (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

10. MODALIDADE DE LICITAÇÃO UTILIZADA:

- I. PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO EM REFERÊNCIA, SERÁ EMPREGADA A MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, A QUAL OBSERVARÁ OS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E, EM ESPECIAL AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES E OUTRAS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O VALOR DE REFERÊNCIA E DEVIDO A URGÊNCIA PELOS SERVIÇOS, ESTA CONTRATAÇÃO ENQUADRA-SE EM UMA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRAÇÃO DIRETA. ESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PODERÁ SER POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DA EMPRESA QUE APRESENTAR O MENOR VALOR UNITÁRIO (MÊS).

12. RESPONSABILIZAÇÃO DA CONTRATADA:

- I. A CONTRATADA RESPONDERÁ ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENALMENTE, POR QUAISQUER DANOS MATERIAIS, PESSOAIS E MORAIS OCACIONADOS A ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E / OU A TERCEIROS, POR SEUS EMPREGADOS, DOLOSA OU CULPOSAMENTE, DEVENDO COMUNICAR IMEDIATAMENTE, POR



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

000023

ESCRITO, A ESTA ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DE DOCUMENTO FORMAL, QUALQUER ANORMALIDADE VERIFICADA, INCLUSIVE AS DE ORDEM FUNCIONAL.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- I. NO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS, SERÃO OBSERVADAS, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 140 DA LEI FEDERAL N°. 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES.

14. PENALIDADES:

- I. SÃO AQUELAS CONSTANTES DO ITEM 1, DO TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO QUE REGE ESTA CONTRATAÇÃO E DA MINUTA DE CONTRATO. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: AS CLÁUSULAS REFERENTES AO CONTRATO SÃO AS CONSTANTES DA MINUTA DE CONTRATO, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO QUE REGE ESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

15. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS:

- I. OS SERVIÇOS CONTRATADOS PODERÃO TER SEUS PREÇOS REAJUSTADOS APÓS CADA 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, TENDO COMO MARCO INICIAL A DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO PROCESSO LICITATÓRIO, PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC, CALCULADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE OU OUTRO INDEXADOR QUE VIER SUBSTITUÍ-LO.

16. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- I. SERÃO AQUELAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO QUE REGE ESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

17. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA FINS DA ASSINATURA DO CONTRATO:

- I. LICENCIAMENTO DO VEÍCULO DE COLETA JUNTO A VISA - SERRANA, SP (CONFORME ITEM 8.4.13. DO EDITAL). LICENÇA AMBIENTAL DO LOCAL DE INCINERAÇÃO, LICENÇA DA CETESB DA EMPRESA CONTRATADA PARA COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RSS. O TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO FINAL DO RSS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O RESPECTIVO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

000024-

INDUSTRIAIS – CADRI. OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO DE RSS (COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL) DEVEM MANTER À DISPOSIÇÃO DA AUTORIDADE SANITÁRIA OS SEGUINTE DOCUMENTO: PPRA, PCMSO, REGISTRO DE ACIDENTES E INCIDENTES, MANUAIS DE PROCEDIMENTO OPERACIONAIS, DE ROTINAS E DE PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA; A QUALQUER MOMENTO, QUANDO SOLICITADO, A EMPRESA DEVERÁ PERMITIR QUE UMA EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL FAÇA O ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, DESDE A COLETA ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DOS RSS; A EMPRESA DEVERÁ ATENDER, QUANDO SOLICITADO, QUAISQUER OUTRAS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, QUE VISEM A GARANTIA DE QUE OS SERVIÇOS PRESTADOS ESTÃO SENDO REALIZADOS DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- I. A CONTRATAÇÃO SUPRA, SERÁ ATENDIDA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TESOURE MUNICIPAL, SENDO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

19. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I. O INÍCIO SERÁ IMEDIATO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE OCORRERÁ NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESPECTIVO CERTAME, NA IMPRENSA OFICIAL DO MARANHÃO E NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- I. NOS CUSTOS UNITÁRIOS PROPOSTOS PELA CONTRATADA, DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS EM GERAL RELATIVOS AO FORNECIMENTO DA MÃO-DE-OBRA DIRETA E INDIRETA NECESSÁRIA E IMPRESCINDÍVEL À EXECUÇÃO INTEGRAL E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, BEM COMO TODOS OS GASTOS RELATIVOS AO PAGAMENTO DAS TAXAS, ÔNUS LEGAIS E DEMAIS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E OUTROS QUE DIRETA E INDIRETAMENTE SEJAM INCIDENTES.

21. ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

- I. ESTE TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES ATÉ A DATA DE DIVULGAÇÃO OU PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, A FIM DE FORNECER CORRETAMENTE OS DADOS



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

000025

PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, BEM COMO,
PARA SE ADEQUAR ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA
LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Itinga do Maranhão / MA, 30 de janeiro de 2023

Djalma Silva Macêdo
Secretário Municipal de Meio Ambiente Dec. 005/2021